



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 41.945/2018

Processo Administrativo Físico 416/2018 e Eletrônico nº 21.675/2023
D.O.V. nº 2444, de 22 de março de 2018.

Onde se lê:

EXONERA SANDRA BRAGANÇA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de SANDRA BRAGANÇA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 12 de março de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Leia-se:

EXONERA SANDRA BRAGANÇA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração de SANDRA BRAGANÇA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 12 de março de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.517, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o pagamento de tarifas extraordinárias referente ao Contrato de Repasse nº 8882611/2019/MDR/CAIXA; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	5.462.213,31	9.687.195,70	1.08%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.518/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.873/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **29 de setembro de 2023**, à servidora **ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 16621, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Administração Escolar, Supervisão e Orientação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea “a” do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.519/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **DALVANE VIEIRA MARTINS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.364/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **9 de outubro de 2023**, à servidora **DALVANE VIEIRA MARTINS**, matrícula 9840, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Especial e Educação Física Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea “d” do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.520/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR **MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.051/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, com efeitos retroativos a **27 de novembro de 2023**, ao servidor **MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES**, matrícula 10265, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.521/2023

REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 356/2023/IPMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.318/2022,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da cedência, a partir de **14 de dezembro de 2023**, da servidora **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, matrícula 1352, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial XV, cedida com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.522/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **GERCINA PARADELA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.210/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2023**, da servidora **GERCINA PARADELA DA SILVA**, matrícula 6655, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, da **Secretaria Municipal de Fazenda** para a **Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.523/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR À SERVIDORA **FABIELA VEIGA BARROS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.254/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da função de secretária escolar, com efeitos retroativos a **23 de outubro de 2023**, à servidora **FABIELA VEIGA BARROS**, matrícula 14748, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Chitosse Mochizuki Inaba - Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 57.739, de 28 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.524/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR **ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 7050/2022/GOV-RED - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.891/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, do servidor **ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ**, matrícula 10460, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial II, para laborar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.184, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

DENOMINA AVENIDA ADELIA ZUKOSNSKI DE FREITAS
A ATUAL AVENIDA 103-30, NOS RESIDENCIAIS CIDADE
VERDE IV E V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Adelia Zukosnski de Freitas a atual Avenida 103-30, localizada entre a Avenida Arquiteto Elias Arruda e a Rua CV5-13, nos Residenciais Cidade Verde IV e V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.185, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA RUA NÉVIO JOSÉ COMIN A ATUAL RUA
525, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Névio José Comin a atual Rua 525, localizada entre as Avenidas Celso Mazutti e Sabino Bezerra de Queiroz, no Bairro Jardim América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.186, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, A PREMIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PELA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Vilhena, através da Fundação Cultural de Vilhena - FCV autorizado a premiar pessoas físicas e jurídicas pela participação em eventos e em atividades culturais e artísticas realizadas no âmbito do Município.

Parágrafo único. As atividades e eventos culturais e artísticos a que se refere o caput deste artigo poderão ser planejados, organizados e desenvolvidos pela própria Fundação Cultural de Vilhena ou através de ajustes firmados com outros entes, entidades e organizações não governamentais.

Art. 2º As premiações de que trata o caput do art. 1º desta Lei compreendem:

- I - Premiações Artísticas;
- II - Premiações Culturais; e
- III - Premiações para Festivais.

Art. 3º A Fundação Cultural de Vilhena designará, através de Portaria do seu Presidente, comissão para auxiliar na organização das premiações a que se refere esta Lei.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 3º desta Lei será integrada por:

- I - 2 (dois) membros da sociedade civil;
- II - 1 (um) servidor da Fundação Cultural de Vilhena;
- III - 1 (um) membro do poder executivo; e
- IV - 1(um) membro do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A comissão de que trata o art. 3º desta Lei poderá eleger uma mesa julgadora para escolha dos premiados conforme os critérios estabelecidos nos editais publicados pela Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 5º A Fundação Cultural de Vilhena poderá realizar ato solene para entrega dos prêmios de que trata o caput do art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS Estado do Rondônia Exercício: 2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023 Natureza: Normal							
DATA: 06/12/2023	PROTOCOLO: 290 / 2023	PROCESSO: 290					
CONTRATANTE							
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ATAME ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.839.039/0001-05 Insc. Estadual: Endereço: RUA A, 23 Bairro: MORADA DO OURO Cidade: Cuiabá - MT CEP: 78.053-160 Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM O TEMA: CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRINCIPAIS MUDANÇAS (LEI 14.133/2021)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 A 13/12/2023, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT. (PROJETO BÁSICO 017/2023/SAAE).							
JUSTIFICATIVA							
1.1. OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO: 1.1.1. PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PARTICIPANTES A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; 1.1.2. ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES; 1.1.3. MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1.2. OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO ESTÃO EM GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DE DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. 1.3. A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA AINDA PROPORCIONAR AO CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUE SERVIDORES MAIS CAPACITADOS, QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESENVOLVEM JUNTO AO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO AÇÕES EFETIVAS E DE QUALIDADE. 1.4. AO INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES O CONTRATANTE BUSCA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ADEQUANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. 1.5. CONSIDERA-SE QUE O SERVIDOR, POR SER UM AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO E A SERVIÇO DA SOCIEDADE, DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ATUAR NA DIVERSIDADE DEVIDO AO SEU COMPROMISSO COM A ÉTICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, FAZENDO-O A PARTIR DE UM SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE FORMA QUE POSSA BUSCAR O BEM COMUM. O DECRETO 5.707 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE INSTITUI A POLÍTICA E AS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DIZ QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ: I - INCENTIVAR E APOIAR O SERVIDOR PÚBLICO EM SUAS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS; II - ASSEGURAR O ACESSO DOS SERVIDORES A EVENTOS DE CAPACITAÇÃO INTERNA OU EXTERNAMENTE AO SEU LOCAL DE TRABALHO; (...) V - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ENTENDIDA COMO A OFERTA REGULAR DE CURSOS PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, AO LONGO DE SUA VIDA FUNCIONAL; (...) IX - OFERECER E GARANTIR CURSOS INTRODUTÓRIOS OU DE FORMAÇÃO, RESPEITADAS AS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A CADA CARREIRA OU CARGO, AOS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SETOR PÚBLICO, INCLUSIVE ÀQUELES SEM VÍNCULO EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.							
www.elotech.com.br		Pág. 1/2					
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS Estado do Rondônia Exercício: 2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023 Natureza: Normal							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
15001171280003214533903900	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	SERV	4,00	798,75	3.195,00
Total:							3.195,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
ERALDO DAL POSOLO DIRETOR GERAL							

PORTARIA N.º 203/2023

EXONERA LEONARDO REIS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o servidor efetivo LEONARDO REIS SANTOS, matrícula 498, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições

em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 06 de dezembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 204/2023

NOMEIA REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 06 de dezembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 205/2023

NOMEIA BEATRIZ SIMPLÍCIO DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear BEATRIZ SIMPLÍCIO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC- 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.



Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 06 de dezembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 206/2023

NOMEIA RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR ESPECIAL I.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES, para ocupar o
Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC -
6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta)
dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal
de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do
art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 05 de dezembro de 2023, revogadas as disposições
em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 06 de dezembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 599/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIELI
CECANHO CAMPOE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado
de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do
Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022,
que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação
de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família
e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de
dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.409/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família
a servidora MARCIELI CECANHO CAMPOE, detentora do Cargo de
provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional
ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal
de Saúde, no dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 600/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZABETH
MAGALHAES SOARES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado
de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do
Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022,
que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação
de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família
e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de
dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família
a servidora ELIZABETH MAGALHAES SOARES, detentora do Cargo de
provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD,
Classe “A”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde, no dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 601/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA TANANI
CAROLINI BELLO SILVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado
de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do
Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022,
que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação
de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família
e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de
dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8520/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família
a servidora TANANI CAROLINI BELLO SILVEIRA, detentora do Cargo de
provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe
“D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos
dias 03 a 07 de abril, 14 de junho, 24 de julho, 07 a 10 de novembro e 13
a 14 de novembro, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 595/2023/SEMAD**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 111/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;
Considerando o art. 5º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EVERTON MATHIAS DE MELLO**, matrícula 16.071, Analista de Sistemas, para ser Fiscal do CONTRATO Nº 111/2023, referente à contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, oriundo do Processo Administrativo nº 1706/2023, desde 01 de dezembro de 2023, para atendimento da necessidade de diversas áreas da administração pública municipal, compreendendo o Município de Vilhena - Poder Executivo, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena - Poder Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e a Fundação Cultural de Vilhena através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 596/2023/SEMAD

DESIGNA GESTOR DO CONTRATO DE Nº 111/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LORENA HORBACH**, matrícula 6.351, Contadora, para ser Gestora do **CONTRATO Nº 111/2023**, referente à contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, oriundo do Processo Administrativo nº 1706/2023, desde 01 de dezembro de 2023, para atendimento da necessidade de diversas áreas da administração pública municipal, compreendendo o Município de Vilhena - Poder Executivo, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena - Poder Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e a Fundação Cultural de Vilhena através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 115/2023**

DESIGNA SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Educação **FLÁVIO DE JESUS**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º do Decreto nº 56.509, de 4 de julho de 2022, e

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 21213/2023; e

Considerando o art. 117, da Lei Federal nº 14133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de dezembro de 2023, o servidor **DAVI ALMEIDA MARQUES**, matrícula 6223, para a tarefa de FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2023, celebrado com a empresa **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Parágrafo único o servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço de engenharia referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, conforme planilha detalhada dos serviços a serem executados na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, devendo observar:

I – Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II – Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2023.

Vilhena, 07 de dezembro de 2023

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ERRATA PORTARIA Nº 80/2023.**

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.487/2023, que estabelece recesso e

ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para o final do exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

1ª TURMA – 19 À 22/12/2023

MAT	NOME
14375	BRYAN CHRYSOPHER MARTINS
14783	CARLA GOMES DA SILVA
15351	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI
15123	DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN
15149	DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA
12725	EMANUELLE SILVA
14480	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
14391	JANAINA SILVEIRA DE SOUZA
691	JOÃO MONTEIRO GOMES
1022	JOSÉ FROIS PEREIRA
4904	LUCINEIA MATEUS DO CARMO
5702	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO
2460	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
2794	RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO
6873	ROSELENE FLORES MATTANA
7538	ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA
2383	SILVANIA CLAUDIA RECH
7866	VALDINETE NUNES DE SOUZA
15468	VANDERLI DE JESUS SILVA

2ª TURMA – 26 À 29/12/2023

MAT	NOME
6478	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS
6257	ALINE MOREIRA
6948	CLÁUDIO MOREIRA CASTRO
2280	CLÉRIO ANTONIO BEATTO
2297	CLEUSA APARECIDA ATILIO
14480	DHIONATAN SILVA DOS SANTOS
14352	DIEGO TADAKUMA GARCIA
6650	EDUARDO PORTELA DA SILVA
3996	ELIEL CORREIA DE JESUS
12669	ELIZIARA MARTINS DA COSTA
688	IVALDO DE SOUZA MELO
2018	FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA
15244	FRANCIELE PEREIRA BARROS
689	FRANCISCO DE ANDRADE
14634	GABRIELA FERANDIN FELIPE
4860	GLAUBER RODRIGUES DE MELO
7711	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA
16532	IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA
16309	ISRAEL FRANCISCO LIMA
10503	JOSÉ VALDENIR JOVINO
7725	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

15409	KELLEN FANCHINI MELO
6249	LEANDRO ALVES MOREIRA
4447	MARLON DONADON
16374	RAISA VALERIA CAMERA DE MELLO
4158	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO
7011	RENATO VIEIRA
13330	REGISLAINE DE SOUZA
3992	RICARDO DE AQUINO RODRIGUES
15499	SARA INES DE ALMEIDA SILVA
16470	SIMONE NUNES HEGUEDIX
15843	SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES
5721	SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO

SERVIDOR DO SETOR DE TESOURARIA

700	DJALMA GABRIEL	15,16,19,20/02/23
-----	----------------	-------------------

SERVIDORES DO SETOR DE CONTABILIDADE

MAT	NOME	DATA
14783	CARLA CAROLINE FREITAS	15,16,19,20/02/23
6351	LORENA HORBACH	16,17,18,19/01/23

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de folga deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.684/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 045/2023

Onde leu-se:

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RILDO JOSÉ FLÔRES
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/ SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra/serviço público de “Ampliação/Construção de 5 Salas de Aula e 2 Banheiros na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva”, oriunda do Processo Administrativo nº 21213/2023-SEMED, Contrato nº 115/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 7 de dezembro de 2023.

RILDO JOSÉ FLÔRES
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública “Ampliação/Construção de 5 Salas de Aula, 2 Banheiros, Cozinha e Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover”, oriunda do Processo Administrativo nº 21228/2023-SEMED, Contrato nº 114/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 7 de dezembro de 2023.

RILDO JOSÉ FLÔRES
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.770/2023**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 18.770/2023/SEMUS, destinado à futura Aquisição de Aparelho Sistema de Potencial Evocado de Tronco Cerebral (PEATE) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2023/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023, Parecer Jurídico nº 1497/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

AS2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.598.814/0001-11, ITEM 01, no valor Total de R\$ 89.350,00 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 89.350,00 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se, 07 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 328/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3869, em 4 de dezembro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA Nº 328, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Vilhena, 7 de dezembro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 329, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPENSA O CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROCURADORES DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1400161/SC; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 da Constituição Federal, bem como o § 1º do artigo 3º e o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o controle de jornada de trabalho dos Procuradores desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS COMO FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS, matrícula 400009, como fiscal de Contratação da empresa para prestação de serviços de engenharia, compreendendo a construção e a instalação de um posto de transformação de energia elétrica, no bojo do Processo Administrativo nº 71/2022, aferido com nível de muito alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 331, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA PAULA CAMILA ZAMPIERE DA SILVA COMO FISCAL DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora PAULA CAMILA ZAMPIERE DA SILVA, matrícula 400057, como fiscal de Contratação para aquisição, montagem e instalação dos móveis planejados em MDF, no bojo do Processo Administrativo nº 43/2023, aferido com nível de média complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/SRP/CVMV
REGISTRO DE PREÇOS / EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por sua Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Nº 12/2023/SRP/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material para copa e cozinha, e material para produção de higienização, sendo: ALGICIDA, ÁLCOOL 70%, ÁLCOOL EM GEL, CLORO, BANDEJA, COADOR, COLHER/GARFO/FACA DE SOBREMESA, ISQUEIRO, LIXEIRA, FLANELA DE ALGODÃO, PAPEL TOALHA E COPO DESCARTÁVEL, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 27.349,02 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de dezembro de 2023, às 09 horas (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (69) 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento formal, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de dezembro de 2023.

Isabela de Oliveira Santos
Encarregada de Licitações e Pregoeira

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**